

A DISPUTA DE GUARDA DE NETOS POR AVÓS: DILEMAS, MOTIVAÇÕES E IMPLICAÇÕES*

ARTIGO

THE DISPUTE OF GRANDCHILDREN CUSTODY BY GRANDPARENTS:
DILEMMAS, MOTIVATIONS AND IMPLICATIONS

RESUMO: Trata-se de pesquisa qualitativa sobre as relações entre avós e filhos na situação de disputa de guarda judicial de netos pedida pelos avós. Esses pedidos são um dos processos mais atuados em Vara de Família atualmente. O método utilizado foi o da pesquisa ação e sua realização foi concomitante às atividades inerentes ao serviço de avaliação psicossocial de um tribunal de justiça. Seis famílias foram as colaboradoras. Os instrumentos foram os mesmos da avaliação psicossocial: entrevista semi-estruturada, genograma e visita domiciliar. Foi possível perceber que a guarda dos netos é vista como um ganho, como uma forma de manter o controle de sua descendência e a oportunidade de recomeçar sua história. Em termos do ciclo vital dos avós, o lugar de guardião representou a possibilidade de resgate de sua função parental. Os processos de guarda de netos sustentam, de forma velada, conflitos familiares, motivo pelo qual a sentença judicial não trará resolução.

PALAVRAS-CHAVE: idoso, família, guarda judicial de neto, ciclo de vida

ABSTRACT: This paper covers a qualitative research about the relationship between grandparents and children in the situation of dispute of grandchildren legal custody demanded by grandparents. Such requests are one of the most litigated in Family Court at present. The method adopted was action research and its implementation was done concomitantly to the activities inherent to the psychosocial evaluation service of a justice court. Six families collaborated. The instruments were the same of psychosocial evaluation: semi-structured interview, genogram and domiciliary visit. It was possible to perceive that the guard of grandchildren is seen as a gain, as a way to maintain descendent control and as an opportunity to restart their history. In terms of the vital cycle of the grandparents, the guardian position represented the possibility of redemption of their parental function. The legal custody processes involving grandchildren sustain, in a veiled way, familiar conflicts and, as a consequence, judicial sentence will bring no resolution.

KEYWORDS: elderly, family, legal custody of grandchildren, life cycle

**VANESSA SILVA
CARDOSO**

*Psicóloga, Terapeuta
Conjugal e Familiar*

*Mestre em Psicologia pela
Universidade Federal de Santa
Catarina*

*Doutora em Psicologia pelo
Programa de Pós-graduação
em Psicologia Clínica e
Cultura – UnB*

*EQRSW 2/3 Bloco 3 apt. 319
Setor Sudoeste – Brasília-DF*

*E-mail: vanessinhasc@
gmail.com*

**LIANA FORTUNATO
COSTA**

*Psicóloga, Terapeuta Conjugal
e Familiar, Psicodramatista*

*Doutora em Psicologia Clínica
pela Universidade de São
Paulo*

*Docente Permanente do Pro-
grama de Pós-graduação em
Psicologia Clínica e
Cultura PCL/IP/UnB*

E-mail: lianaf@terra.com.br

Recebido em 27 de
janeiro de 2011.

Aprovado em 21 de
fevereiro de 2011.

Este artigo trata de uma pesquisa qualitativa sobre as relações entre avós e filhos na situação de disputa de guarda judicial de netos pedida pelos avós. O referencial teórico é o Pensamento Sistêmico: “Um sistema é um todo integrado cujas propriedades não podem ser reduzidas às propriedades das partes” (Vasconcellos, 2002, p.200). Essa noção implica que o todo é mais complexo do que a soma das suas partes, que guardam uma interdependência entre si, de modo que os acontecimentos parecem implicar mais do que unicamente as decisões e ações individuais. Para se entender as partes é preciso que se tenha compreensão das relações entre elas. Assim, fica evidenciada a concepção de interdependência entre todos os elementos do sistema, e como esses elementos influenciam-

* Esse texto apresenta parte dos resultados da Tese “Os Avós e a Concessão de Guarda Judicial de Netos na Perspectiva do Ciclo de Vida Familiar”, defendida pela primeira autora sob a orientação da segunda, perante o Programa de Pós-graduação em Psicologia Clínica e Cultura da Universidade de Brasília, em julho de 2010.

-se mutuamente, de modo não linear, recursivo e bidirecional. Assim, o foco de análise da família como um sistema é voltado para o todo, preservando as especificidades individuais, compreendendo que as pessoas que compõem uma família têm suas vidas interconectadas e, conforme Minuchin, Nichols e Lee (2009), o comportamento dos membros da família decorre da forma como interagem uns com os outros. O objetivo da pesquisa foi analisar quais são as implicações geradas pela guarda judicial nos relacionamentos intrafamiliares.

É complexa a circunstância que faz com que os avós venham a solicitar a guarda de seus netos e essa decisão afeta o ciclo de vida da família e dos avós. Vários questionamentos surgem: O que leva estes avós a solicitarem formalmente a guarda de seus netos? O que a guarda de netos traz em termos de mudanças no projeto de vida do avô? O que motiva avós que são provenientes de classes sociais menos favorecidas a assumirem a responsabilidade legal de seus netos, ainda que enfrentem dificuldades financeiras? A concessão de guarda judicial coloca em foco as diferenças geracionais presentes nas famílias, e estas diferenças podem oferecer possibilidades para a construção de laços solidários e uma troca de experiências entre as diferentes gerações, mas também podem gerar um distanciamento de uma geração para outra. Essa questão ainda requer maior investigação por parte dos profissionais de Psicologia no que diz respeito ao seu impacto nos relacionamentos nas famílias que passam a ser “multigeracionais”, principalmente naquelas cuja guarda dos netos está sob responsabilidade de avós (Groth, 2004; Cardoso, 2006).

Conforme Antonio (2006), os pedidos de guarda de avós por seus netos em Vara de Família é um dos processos mais autuados hoje. Tais pedidos, por envolverem avós e netos, têm provocado algum tipo de sofrimento tanto para a criança quanto para os avós, sobretudo em famílias empobrecidas. De acordo com os profissionais que atuam junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal, especificamente junto ao Serviço de Atendimento a Famílias com Ação Cível (SERAF), em 2007, da totalidade dos processos atendidos pelo referido serviço, um terço era protagonizado por avós e netos envolvendo disputa de guarda.

Nesse contexto, as crianças que já vivem em condições que trazem algum tipo de risco para seu desenvolvimento podem, a partir do relacionamento com seus avós, acionar os recursos pessoais e contextuais que contribuem para reduzir ou neutralizar os efeitos negativos presentes no ambiente, reforçando os fatores de proteção.

Uma das formas de olhar a família é por meio do seu ciclo vital, ou seja, das etapas na qual se desenvolve. Essas etapas são esperadas em todas as famílias, apesar de vivenciadas de maneiras distintas. O conceito de ciclo vital familiar não se refere a um processo rígido ou estanque, mas é dinâmico e em transformação, contextualizado social e historicamente. Cada estágio de desenvolvimento possui tarefas desenvolvimentais específicas que devem ser superadas tanto pelo indivíduo quanto pelo sistema familiar para que possam alcançar a transição para uma nova etapa do ciclo vital (Carter & McGoldrick, 1995). O movimento do ciclo vital

das famílias interage com os movimentos inerentes a cada um de seus membros. Na perspectiva de se compreender a família pelo seu ciclo de vida, vemos que a fase de envelhecimento do avô/avó e o pedido formal da guarda de um dos netos acarretam, para as famílias, um rearranjo de suas funções e papéis. Acreditamos, juntamente com Figueiredo (2008), que o prolongamento do tempo de permanência do filho em casa constitui-se em um novo e importante fenômeno dentro do estudo dessa fase do ciclo vital das famílias. Tendo em vista o crescimento do fenômeno do “ninho cheio” em nossa realidade brasileira, é comum encontrarmos famílias vivenciando o Estágio Tardio do ciclo vital ainda com filhos residindo na mesma casa, ou que saíram mas voltaram para a casa dos pais, que agora já estão idosos.

Conforme Whitbeck, Hoyt e Huck (1993), o papel dos avós tem sofrido significativas mudanças. Para estes autores, as mudanças nos padrões de fertilidade e longevidade têm resultado em um número maior de avós saudáveis convivendo com um número menor de netos que, por sua vez, tornaram-se foco da atenção de seus avós. Calobrizi (2001) pesquisou sobre avós que cuidavam de netos por intimação judicial. Para a autora, diante de condições tão hostis de vida, de condições econômicas muito precárias, esses avós foram incumbidos de assumir judicialmente o cuidado de seus netos, sem preocupação do poder público em oferecer algum subsídio para essa população, desprovida de bens, “que até deixam de comer para que não falte aos seus netos” (Calobrizi, 2001, p. 147). As mudanças evidenciam que um cenário complexo e amplo se con-

figura, no qual podem ser destacados tanto aspectos positivos quanto negativos para os avós se tornarem responsáveis pelo cuidado de seus netos. Dentre os aspectos positivos, para os avós, Lopes, Neri e Park (2005) destacam a satisfação em prover a nova geração, o senso de renovação e dever cumprido, ter companhia e afastar o sentimento de solidão. Para os mesmos autores, os efeitos negativos sobre os idosos seriam a queda na qualidade da saúde física e emocional, alterações na vida social e familiar, sobrecarga financeira e estresse.

MÉTODO

Esta pesquisa é do tipo pesquisa-ação (Greenwood & Levin, 2006), responsável pela produção de conhecimento válido, do desenvolvimento teórico e de melhorias sociais, o que a torna uma promissora ferramenta para mudanças. Outro aspecto desta pesquisa-ação é que foi realizada concomitantemente às atividades inerentes ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal, especificamente junto ao Serviço de Atendimento a Famílias com Ação Cível (SERAF).

Contexto – Esse serviço tem como missão o assessoramento aos Magistrados das Varas de Família, Cíveis, Criminais e de Precatórias, por meio de pareceres (relatórios) psicossociais. Nesse Serviço, as ações mais comuns são referentes às varas de Família, destacando-se Separação Litigiosa, Guarda e Responsabilidade, Regulamentação de Visitas e Busca e Apreensão. Seu objetivo principal é fornecer elementos psicossociais que subsidiem a tomada de decisão junto aos Magistrados.

Participantes – As seis famílias que colaboraram nesta pesquisa são identificadas com nomes fictícios: famílias Alves, Brito, Carvalho, Dias, Espíndola e Fernandes, de modo que seus nomes sejam preservados e suas identidades mantidas em sigilo.

Família Alves – Constituída pela avó, Sra. Júlia, 64 anos, aposentada, viúva, seus quatro filhos homens com 27, 21, 19 e 24 anos, sendo que este último filho é o pai de seu neto de 2 anos e 4 meses. São evangélicos e dispõem de uma renda de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). A mãe do neto, 18 anos, engravidou ainda adolescente e, durante o quinto mês de gestação, foi residir com a família da Sra. Júlia, que havia acabado de ficar viúva. Após a criança completar 3 meses, a mãe saiu de casa deixando a criança aos cuidados da avó paterna, e foi morar perto para garantir a proximidade do filho. Hoje a mãe da criança estuda e mora com sua mãe adotiva, e concorda com a Sra. Júlia que no momento ela não possui condições para melhor educar e criar seu filho, mas solicita que seu filho passe mais tempo com ela nos finais de semana, incluindo o pernoite, fato este não admitido pela Sra. Júlia. Com relação ao pai, este pareceu ser pouco envolvido com as rotinas e cuidados do filho e ainda está ressentido com a separação da mãe.

Família Brito – Núcleo familiar formado por Sra. Beatriz, 61 anos, do lar, analfabeta, e seu esposo, 59 anos, pedreiro, e seus dois netos gêmeos bivitelinos, de 6 anos. A mãe das crianças faleceu de câncer de mama aos 35 anos e o pai, portador do vírus HIV, tem destino incerto. As crianças residem com os avós maternos desde os 6 meses de idade, quando o estado de saúde da mãe estava grave. A mãe das

crianças foi criada por uma tia materna em São Paulo, não tendo sido maternada pela Sra. Beatriz. Os avós são assessorados por outra filha que auxilia as crianças com as questões escolares, e mostram-se preocupados em relação à pensão que as crianças recebem da mãe. Além disso, o avô está construindo uma casa para cada uma das crianças no lote da família, pois sabem estar em idade avançada.

Família Carvalho – Composta pela Sra. Bárbara, avó materna da criança em questão, 52 anos, divorciada, auxiliar de educação no período vespertino em um centro educacional. Declarou renda mensal no valor aproximado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Reside em apartamento próprio com a filha, 24 anos, e a neta, 6 anos de idade. A Sra. Bárbara vive em constante conflito com a filha, usuária de drogas. Esta se ausenta de casa e dorme com frequência na casa de amigos, sem que sua mãe saiba seu paradeiro. Dentre as queixas apresentadas destaca-se o fato de sua filha já ter utilizado maconha na frente da neta, Fernanda, além de já ter levado pessoas estranhas com a intenção de pernoitar em sua casa. Visando proteger a neta dos comportamentos impulsivos da filha foi que a Sra. Bárbara ajuizou a Ação de guarda de sua neta, que foi fruto de relacionamento temporário e muito violento. O pai da menina faleceu após ser atropelado em 2003. A avó paterna da menina oferece apoio constante à neta, auxiliando a família materna. A Sra. Bárbara tem ainda dois outros netos, que residem com a mãe, mas que foram criados por ela.

Família Dias – Formada pelo Sr. Marcelo, 77 anos, sua esposa, 69 anos, analfabeta, e seus três netos, sendo apenas o adolescente o motivo da

disputa. A mãe deles, 41 anos, nunca chegou a viver com a família. O requerente da Ação é o avô paterno, aposentado por invalidez, que declarou renda de um salário mínimo mais uma pensão alimentícia referente ao neto, no valor de R\$ 330,00. Ademais, declarou ter uma renda de R\$ 150,00 provenientes do aluguel de um imóvel. Compõem este núcleo familiar os netos gêmeos de 9 anos e outro de 13 anos, todos estudantes. A mãe dos meninos reside com seu filho mais novo, 7 anos. Os avós decidiram ficar com seus netos a partir de visita que fizeram à filha, durante a qual constataram que ela viajava e os meninos ficavam sós. Os meninos têm contato esporádico com a mãe biológica.

Família Espíndola – Núcleo familiar composto pela Sra. Branca, avó paterna da criança em disputa, 57 anos, funcionária pública, com renda mensal declarada no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Reside com seu filho, 26 anos, desempregado, a neta e uma babá. Nesse caso específico, o requerente do processo, Sr. Moisés, esposo da Sra. Branca, faleceu 1 mês antes da realização do estudo psicossocial e em função deste falecimento, a mãe da menina, solteira, 25 anos, sentiu-se fortalecida para solicitar a guarda da filha. A mãe da menina declarou receber renda mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e reside com a mãe. O pai da criança em questão é filho de relacionamento anterior da Sra. Branca. Seu falecido marido era uma figura que exercia papel social e afetivo de cuidador da criança. O pedido de Guarda e Responsabilidade da neta foi feito para poder proporcionar à criança melhor atendimento médico em função de constante necessidade

de tratamento das vias respiratórias e melhor possibilidade de ensino formal. A mãe da menina, ao se separar do filho da Sra. Branca, deixou esta aos cuidados paternos.

Família Fernandes – Sra. Naiane, 68 anos, viúva, analfabeta, avó materna do adolescente em questão, 13 anos, estudante, reside juntamente com seu neto. A Sra. Naiane, pensionista, declarou renda mensal de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), acrescida de R\$ 50,00 (cinquenta reais) provenientes de pensão alimentícia do neto. O pai do adolescente, 33 anos, solteiro, desempregado, declarou não dispor de renda própria e conviver atualmente com uma mulher, 33 anos, técnica em enfermagem, com renda mensal de cerca de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). A mãe do adolescente, 28 anos, solteira, desempregada, declarou não dispor de renda própria e é portadora de problemas psiquiátricos. Os pais do adolescente conviveram por pouco tempo quando tinham 14 anos e 17 anos. Com a separação, os avós maternos descobriram que o neto havia sido dado a uma vizinha e foram buscá-lo. A criança estava com 2 anos e assim a avó materna assumiu os cuidados do neto. Atualmente, o neto é quem visita a mãe, às vezes. Além disso, os avós paternos moram perto e têm contato com o neto.

Instrumentos – Para a coleta dos dados da presente pesquisa-ação foram utilizados os mesmos instrumentos que geralmente são utilizados no estudo psicossocial do SERAF: entrevistas semiestruturadas e a visita domiciliar. Segundo Moura e Ferreira (2005), o formato flexível e aberto, que é uma característica da entrevista, possibilita maior implicação e participa-

ção entre entrevistado e entrevistador. O roteiro da entrevista foi pensado em consonância com o objetivo do estudo psicossocial. A visita domiciliar é uma estratégia de melhor conhecimento com famílias com o intuito de aprofundar questões familiares (BRANDÃO & COSTA, 2004).

Procedimentos – Após a autorização do presidente do TJDFT e da aprovação no Comitê de Ética, as pesquisadoras integraram a equipe técnica participando dos atendimentos agendados. Foram realizados em torno de três atendimentos com as famílias e as partes envolvidas no processo. Esses atendimentos aconteceram nas salas de atendimento do próprio Serviço e foram gravados em áudio com o consentimento da família. Ao longo do estudo, também foram realizadas visitas às residências das partes. Nesses encontros com as famílias, foi realizada a entrevista do ciclo de vida do avô, com o intuito de conhecer a história da família e caracterizar os motivos que levaram esse avô a requerer a guarda do neto, além de mapear as interações familiares. Para a construção das informações deste texto, as entrevistas e as visitas domiciliares foram as principais fontes. As entrevistas foram gravadas e transcritas na íntegra e utilizadas para a interpretação e análise. A coleta de dados foi realizada ao longo de sete meses (junho a dezembro de 2008).

Cuidados éticos – O estudo obteve autorização do presidente do TJDFT. Além disso, o projeto foi submetido e aprovado junto ao Comitê de Ética do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília e aprovado na reunião do dia 4 de julho de 2008. Os participantes foram informados da pesquisa e, em seguida, confirmaram

sua participação via assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido acerca da voluntariedade em participar.

Análise das informações – Os dados provenientes dos atendimentos e visitas domiciliares foram analisados a partir da proposta de Análise de Conteúdo de González Rey (2005), segundo a qual a construção-interpretação dos dados é feita por zonas de sentido. De acordo com este autor, as zonas de sentido consistem em campos de inteligibilidade produzidos ao longo do processo científico. Esses espaços visam abrir novas possibilidades de análises futuras, ao invés de esgotar teoricamente um determinado fenômeno.

DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Para a construção da interpretação, identificamos a organização e as regras presentes nas famílias a partir do mapeamento das posições e papéis que são desempenhados no cotidiano familiar e dos padrões transacionais que determinavam os relacionamentos entre seus membros, e a forma como mantém seus vínculos. A dinâmica ficou evidenciada por meio das interações que são estabelecidas em sua estrutura. Ancoramos nossas ideias no que Minuchin e cols. (2009) enfatizam: as famílias são unidades e os problemas humanos são de natureza interacional.

AVÓS E FILHOS DISPUTAM NETOS OU FILHOS?

Nas famílias participantes da pesquisa, a disputa se configurou, em sua maioria, entre mães e filhas. Em duas famílias, Carvalho e Fernandes,

as mães das crianças eram as únicas filhas mulheres e tinham uma relação de proximidade com o pai, cujo falecimento suscitou nessas moças o sentimento de abandono e a redefinição das relações familiares:

Genitora Família Fernandes: *Quando o meu pai era vivo não era assim, não. Eu até frequentava a casa deles. Agora não tem mais pra que eu ir lá.*

Avó Família Carvalho: (...) *ela era muito apegada ao pai. A gente nunca se deu muito bem, eu era mais grudada com o meu filho que morreu. Depois que o pai se foi que ela começou com essa besteira de ir dormir em casa de colega e eu acho que as drogas também começaram.*

Podemos constatar, na Família Carvalho, um funcionamento de fusão emocional referente à família nuclear, que inclui pai, mãe, filho da geração intermediária e a neta. Em decorrência do falecimento do pai, a filha, que era triangulada ao casal, transfere sua ansiedade para a criança, deixando-a sob os cuidados de sua mãe (BOSZORMENYI-NAGY & SPARK, 1993; Bowen, 1991). Após a morte do pai, a mãe da criança passou a buscar nos colegas e nas drogas uma família substituta proveniente das relações sociais. No entendimento de Bowen (1991), essa tendência provém da força emocional de as pessoas negarem seu passado. Segundo Bowen (1991), a busca por famílias substitutas no âmbito social reduz a ansiedade imediata e pode funcionar bem por algum tempo, mas não indefinidamente. Dessa forma, a filha passou a estabelecer com a mãe momentos de aproximação em que pernoitava e fazia suas refeições na residência materna, e momentos de distanciamento. Nesse caso, as dificul-

dades entre mãe e filha de estabelecer uma relação clara e direta de pessoa a pessoa ficaram evidentes e levaram, inexoravelmente, à triangulação com a neta. Consoante às lições de Minuchin (1990), o nível de diferenciação dos pais é proporcional às suas necessidades de preencher o vazio interior por meio da triangulação com o filho, e o que leva a acentuar essa estrutura é o fato de o sistema familiar não reconhecer as fronteiras. Nessa família, ficou evidente ainda, a ausência de fronteiras nítidas, ou seja, a falta de linhas da responsabilidade e autoridade bem demarcadas.

Na Família Alves, o conflito se estabeleceu entre nora e sogra. Após a gravidez adolescente da mãe da criança e a viuvez da avó, a segunda, como chefe de família, temeu que a entrada de outra mulher em sua residência gerasse inimizades e ela perdesse sua posição de autoridade. Nessa família encontramos uma fronteira nítida e uma rigidez na estrutura familiar:

Avó Família Alves: *Eu tenho uma coisa que eu não sei se estou certa ou não, porque eu falei pra eles assim: oh, meus filhos, seu pai morreu e eu fiquei, e eu não tenho uma filha mulher e eu não aceito mulher pra morar dentro da minha casa. Porque vai gerar malquerença.*

Entrevistadora: *Malquerença? De que forma?*

Avó Família Alves: *Malquerença assim porque eu não vou tolerar, porque sempre só sou eu que sou a mulher lá de casa e vai ser assim sempre.*

Destacamos, nessa família, a negligência e o silêncio do pai da criança em todos os atendimentos. Na visita domiciliar, inclusive, pediu para se retirar, pois o assunto dizia respeito a

sua mãe e à sua ex-companheira. Podemos entender a postura negligente do genitor da Família Alves, por ainda estar ressentido com a mãe da criança que, segundo ele, o deixou por querer frequentar “baladas” e que preferia nem estar perto dela. Esse pouco envolvimento do pai estava também relacionado com o super envolvimento de sua mãe nos cuidados da criança. Contudo, entendemos que essa postura masculina deve-se a questões de gênero, ao fato de que, historicamente, o ambiente doméstico diz respeito às mulheres.

É imperioso salientar que encontramos em todas as famílias pesquisadas o predomínio de mulheres como chefes de seu núcleo familiar, caracterizando-os em seu funcionamento como matriarcais. De acordo com Minuchin e cols. (2009), essa configuração é, de fato, uma das formas mais comuns de organização familiar em todo o mundo e aparece em culturas que desvalorizam as mulheres. Para esses autores, é também o resultado de uma organização social que engendra mais responsabilidades e maiores habilidades de enfrentamento nas mulheres que nos homens. Nessa família, constatamos uma relação de emaranhamento entre mãe e filho tal qual se pode verificar na seguinte afirmação:

Genitor Família Alves: Para mim é assim, tanto faz a criança ficar comigo ou com a minha mãe. Eu e a minha mãe somos uma coisa só. Só não acho que ele tenha que ficar com a mãe dele.

Essa aliança entre mãe e filho impediu a transação da mãe da criança pelo sistema familiar. Nesse sentido, concordamos com o que Minuchin

(1990) consigna: para garantir funcionalidade na família, ou seja, para que cada membro do sistema realize suas funções, e ainda mantenha contato com os outros membros e com o exterior, as fronteiras devem ser concomitantemente bem definidas, e ao mesmo tempo permeáveis, capazes de permitir as transações no sistema. A esse respeito, concordamos, também, com Aratangy e Posternak (2005) quando afirmam que, o envelhecimento, a saída dos filhos de casa, a aposentadoria, a viuvez, entre outros aspectos, deixam lacunas e sentimentos amorosos à deriva, o que leva alguns avós a ocuparem ilusoriamente os vazios com os cuidados dos netos. Observamos, ainda, nessa família, que a avó impedia a criança de pernoitar, eventualmente, na casa materna, sendo este o único pedido da genitora, já que ela reconheceu que não tinha condições, naquele momento, de criar seu filho:

Avó Família Alves: Eu não quero que o neném vá dormir na casa dela. Lá é sujo, tem pelo de gatos e cachorros, eles não limpam. Para passar o dia é uma coisa, mas dormir eu não quero.

A partir dessas afirmações podemos apreender que essa avó tem a necessidade de controlar e que tomou o ressentimento do filho com a namorada como algo pessoal, impedindo a mãe da criança de participar, ainda que eventualmente, dos cuidados com a mesma. Tal qual Aratangy e Posternak (2005) enfatizam, muitas avós sentem a necessidade de valorizar-se aos olhos da nora, ainda inexperientes, demonstrando em cada oportunidade que sabem ser uma mãe exemplar, o que pode provocar

sentimentos de insegurança na genitora. Além disso, a avó exercia uma ação policialesca diante do exercício da maternidade desempenhada pela nora, o que desencadeava conflitos cotidianos, de forma que o conflito do par parental ficou deslocado para a relação nora e sogra.

Por outro lado, a indefinição da relação conjugal do par parental fez com que alguns avós assumissem seus netos. Quanto a esse aspecto, tomamos como exemplo a Família Espínola. A criança só foi para a casa dos avós em decorrência da inconstância do relacionamento do casal que, devido às fragilidades emocionais do par parental, fez com que o padrasto do pai passasse a assumir a criança. Esses genitores, ao longo dos anos, mantiveram uma relação do tipo vai e vem, e nesse ínterim, às vezes não havia um local seguro e apropriado para a criança ficar. Foi nesse momento que o padrasto do pai da criança resolveu cuidar da mesma. Porém, em consequência do falecimento desse avô a genitora, agora mais amadurecida, resolveu assumir a criança.

Ao contrário de uma postura de maturação adulta e de reflexão da geração intermediária, encontramos, na Família Dias, uma metáfora elaborada pelo avô requerente aludindo à dinâmica de funcionamento familiar:

Genitor Família Dias: Nossa filha é como o filho pródigo. Ela pode ir quantas vezes quiser porque nós vamos acolher quantas vezes for preciso.

Essa menção ao filho pródigo nos chamou a atenção. Diferentemente da história narrada pela parábola bíblica, esses avós não eram ricos e tampouco a filha retornou para a

casa paterna arrependida. Muito pelo contrário, manteve sua postura de visitas eventuais à residência paterna e designou aos pais que tomassem conta de seus filhos. Os motivos que levavam essa mãe da criança a viver em festas e longe dos filhos foram por nós desconhecidos, mas salientamos que existia a condescendência dos avós em manter o sistema funcionando dessa forma.

Encontramos nas famílias pesquisadas a situação em que a geração intermediária ainda não encontrou seu lugar no sistema familiar, assumindo, muitas vezes, uma postura imatura diante da vida. Na Família Alves, a mãe da criança era colocada como babá do próprio filho, e não reivindicava, com a sogra, sua postura e lugar de mãe. Na Família Fernandes o pai tinha que pedir para a avó para sair com seu filho. Na Família Dias, a mãe foi viver em festas na Bahia e deixou seus pais idosos cuidando de seu filho, e ainda retinha o dinheiro referente à pensão da criança.

A esse respeito, Aratagy e Posternak (2005) afirmam que alguns pais utilizam-se demasiadamente dos avós quando têm a necessidade de sua ajuda e confiam neles como se fossem babás eficientes. Todavia, quando não precisam mais deles, irritam-se com qualquer atitude dos mesmos. Essa relação utilitária, incoerente e abusiva, tem gerado mágoas profundas, das quais alguns avós queixam-se, com medo de perder o contato com os netos. Vale refletir a respeito da posição ambígua desses avós na relação com seus filhos e com os netos. Se de um lado assumem o lugar de seus filhos, retirando deles seu lugar e função parental, por outro, uma vez tomada essa postura, fica evidente sua

necessidade de controlar o sistema familiar, não permitindo a participação dos genitores no cuidado com seus netos.

Assim, fica evidente que as forças do sistema para manter a homeostase, ou seja, o equilíbrio do sistema, são maiores do que uma possibilidade de mudança. Nesse sentido, ter a guarda do neto é manter uma situação conhecida, qual seja, cuidar do neto em tempo integral tal qual já vinha acontecendo na informalidade. Contudo, esses avós não esperavam que diante do estudo psicossocial alguns genitores pudessem querer ter maior proximidade da criança, como o caso da Família Alves, em que a genitora intimidou-se com a força do sistema familiar paterna e não teria coragem para batalhar pela guarda da criança, mas reivindicou que seu filho pernoitasse em sua residência. Na Família Espíndola, a genitora só conseguiu lutar pela sua função materna após o falecimento do avô requerente. Na Família Carvalho, a genitora deu bons motivos para a avó não confiar nela, mas a irresponsabilidade da filha e a perda de confiança de sua mãe são complementares. Pode ser difícil confiar em uma filha que é negligente com sua própria filha, mas é bastante complexo agir de forma responsável quando as pessoas não confiam em você. Assim, concordamos com Minuchin e cols (2009) quando dizem que de certa forma as crianças nunca crescem realmente até que seus pais as admirem e confiem nelas.

Discorremos, a partir daqui, a respeito de outro subsistema: netos e geração intermediária. Importa ressaltar que na Família Brito a genitora era falecida e que nessa família não existia essa relação. Na Família Dias,

o fato de a mãe ficar meses, e até mesmo anos sem visitar o filho, fez com que ambos mantivessem esse relacionamento a distância, com poucos contatos telefônicos. Nas demais famílias, a relação mãe e filho necessariamente perpassava pela avó.

Na Família Fernandes, como consequência dos conflitos com a avó, a genitora não frequentava a casa de seu filho e este pouco ia à sua residência por ser longe e estar em local perigoso. Nessa família, durante a visita domiciliar, percebemos que a mãe era portadora de distúrbios psiquiátricos e que, de fato, tinha dificuldades em demonstrar afetividade por seu filho, o que não significava que não possuía tal sentimento. Contudo, não podemos deixar de assinalar a coalizão da avó e do neto contra a mãe. Tal como Minuchin e cols (2009) salientam, esse tipo de ligação nesse subsistema tende a ser destrutivo, uma vez que bloqueia as possibilidades da mãe como cuidadora na família. Com base nesse autor, é como se avó e genitora ainda estivessem presas na antiga batalha da dependência, ainda que seja pela recriminação mútua.

Não obstante, apesar da relação entre mãe e filho nas famílias pesquisadas estar associada aos avós, ressaltamos que essa interação foi permeada por bastante afeto e carinho. Durante a visita domiciliar à Família Carvalho, observamos que a criança estava bastante envolvida com sua mãe, sentando em seu colo, e que esta preparou um lanche, adequado para o horário e para a faixa etária de sua filha. Na Família Espíndola, apesar das sucessivas separações do convívio materno, constatamos que mãe e filha estabeleciam um vínculo bastante forte e de confiança mútua. Vale res-

saltar que um “ponto de encontro” da geração intermediária com os netos foi a tecnologia:

Neto Família Fernandes: *A única coisa que não tem na minha casa e que tem lá (casa do pai) é o videogame.*

Genitor Família Fernandes: (...) *Quando ele ia menorzinho para minha casa, a gente ficava no computador, no videogame (...) são coisas que ele não faz na casa da dona Naiane.*

Como era algo que as duas gerações tinham em comum, sem a presença dos avós, tanto os filhos como os netos ressaltaram a questão da tecnologia como uma espécie de ligação geracional. Assim, entendemos que a relação pais e filhos manteve-se fortalecida, com uma vinculação afetiva forte, apesar das interferências dos avós. Entretanto, a participação desses avós se faz pertinente, pois a geração intermediária não dispunha, naquele momento, de condições para assumir essas crianças como um todo. No entanto, entendemos que as famílias fazem escolhas que possibilitam que o sistema familiar no qual estão inseridos evolua de modo a autorizar quem vai desempenhar certos papéis. Nesse sentido, concordamos com Ausloos (1996) quando afirma que nós, profissionais, tornamos a família autônoma quando permitimos que esta siga suas próprias regras.

A respeito do subsistema avós e netos, perfilhamos o pensamento de Lopes e cols. (2005), que dizem que nas últimas décadas foi significativo o aumento do número de idosos que deixaram de exercer apenas seus papéis de avós e passaram a desempenhar também a função dos pais diante de seus netos. Isso foi percebido em to-

das as famílias pesquisadas por meio da forma como as crianças se referiam aos avós. Exceto na Família Espíndola, na qual a criança citava sua mãe como figura de referência materna, todos os demais netos chamavam as avós de mãe. Entendemos esse fenômeno como resultado de mudanças das relações familiares, como o aumento da longevidade, o alargamento da adolescência, crises econômicas, entre outros aspectos, que tornaram a família um cenário complexo e amplo em que se configuram novos protagonistas, destacando-se o relacionamento entre avós e netos.

Especificamente na Família Brito, encontramos uma avó que percebia que sua participação no cuidado com os netos era algo diferente do que uma mãe pode fazer:

Avó Família Brito: *Jamais iria cuidar de neto se tivessem pais saudáveis e vivos. Quer coisa melhor que uma mãe? Que dia eu vou dar assim amor para os meus netos igual uma mãe dá? Eu dou, eu dou assim, eu faço uma aparência, mas eu não dou igual à mãe. A mãe é mais forte, é tudo para um filho.*

Sublinhamos que, nessa família, além de a mãe da criança ser falecida, esta não tinha sido criada pela avó, e sim por uma tia, dos sete anos até a idade adulta. Entendemos que essa fala pode evidenciar, ainda, culpa por não ter criado sua filha e até mesmo insegurança diante da necessidade de ter que assumir o cuidado integral de seus netos.

Com relação aos sentimentos suscitados diante da iminência da guarda de netos pelos avós, ressaltamos a preocupação e a apreensão diante da responsabilidade, o medo de fa-

lhar e fracassar, o orgulho de poder passar bons valores para as crianças e a alegria que os netos trazem para a vida do avô. Além disso, enfatizamos que as novas configurações familiares trouxeram, para os avós, o sentimento de satisfação em prover a nova geração, o senso de renovação e dever cumprido, ter companhia e afastar o sentimento de solidão. A esse respeito, sublinhamos que na Família Alves o nascimento da criança em questão sucedeu logo após a viuvez da avó:

Genitora Família Alves: Depois que meu marido morreu, sabe, nos primeiros meses eu só chorei (...) aí eu entrei em depressão mesmo, eu achei que eu ia morrer mesmo, eu só tinha vontade de morrer mesmo. Foi aí que meu filho veio com a notícia da gravidez da namorada. Aquilo para mim foi uma alegria tão grande, tão grande que eu parei de chorar.

Destacamos que a dedicação dessa avó por seu neto ocorreu como uma estratégia de enfrentamento do luto que estava vivendo. A nosso ver, entretanto, essa perda poderia ser tratada como tal e não pela substituição de uma figura de afeto por outra, pois a criança recebeu, inclusive, o nome do avô falecido. Diante desse panorama, ficaram evidentes as motivações da avó para ajuizar a ação de guarda do neto. Além disso, acompanhamos o entendimento de Kipper e Lopes (2006), pois afirmam que os avós têm a tendência a idealizar seus netos, tornando esse vínculo muito particular. Para as mesmas autoras, essa idealização pode ser vista como uma manobra para lidar contra as aflições da idade avançada e a morte inevitável.

Assim, aludimos ainda que nesse subsistema, os netos foram percebidos pelos avós como uma fantasia, cujo objetivo era reparar a sua própria vida, dar um novo sentido diante de uma velhice repleta de perdas:

Avô Família Dias: Meus netos são tudo para mim. Não sei o que seria de mim sem eles.

Avó Família Carvalho: Agora vai ser a minha hora com ela (neta), vamos viver nossas vidas tranquilas.

Entendemos que, para esses avós, especialmente para aqueles que vieram com histórico de lutas e de perdas, assumir o compromisso com o neto foi visto como uma forma de manter o controle de sua descendência, e a possibilidade de reviver o recomeço de uma história da qual também fazem parte por meio de sua imortalidade genética. Contudo, em algumas famílias pesquisadas, como Carvalho e Fernandes, observamos o apego ansioso entre os avós e as crianças. Além de as crianças dividirem a cama, o espaço do quarto com os avós, ficou evidente a perda das fronteiras, visto que a transmissão da ansiedade era tão intensa que cada uma delas chegou a convencer-se de que não poderia sobreviver sem a outra:

Avó Família Fernandes: Se ele não está no quarto, eu não consigo dormir.

Neto Família Fernandes: Eu tenho que dormir no quarto com ela, senão eu tenho pesadelo.

Do ponto de vista do desenvolvimento psicológico, este funcionamento pode impedir que o indivíduo alcance sua autonomia e esteja livre para realizar suas escolhas, como por

exemplo, decidir dormir no quarto sozinho. Além disso, partindo da compreensão sistêmica da estrutura familiar, tornaram-se visíveis as exigências funcionais que organizavam as interações familiares, onde ficaram evidentes as dificuldades de acesso da geração intermediária.

No que diz respeito a esses aspectos, aqui escemos com Minuchin e cols. (2009). Estes autores firmam que em famílias matriarcais é um desafio confrontar as figuras que controlam, tornando-se onerosa a inclusão da geração intermediária como uma participante dos cuidados parentais. Nesse sentido, para as famílias pesquisadas, a entrada no contexto judiciário, especialmente no serviço psicossocial, possibilitou que fossem descortinadas essas dinâmicas e nas quais se tornaram possíveis reflexões que permitissem a inserção da figura parental, ainda que parcialmente, com intervenções que não confrontavam os avós, mas que traziam à luz o custo pessoal do mesmo para reinar.

Aludimos à questão do controle por parte dos avós, pois, em algumas famílias, os netos eram considerados por seus respectivos avós como posse, como algo de sua propriedade e, portanto, sentiam-se detentores de suas vidas:

Avó Família Dias: *Desde o útero materno essa criança é minha, ficou comigo desde que nasceu e agora vai ficar para sempre.*

Avó Família Fernandes: *Peguei ele com 3 meses. (...) Eu não quero que ele fique com a mãe. Ele tem que ficar comigo.*

Nesse sentido, torna-se até contraditória a participação do Judiciário num contexto de resolução em que já existe uma decisão tomada. Não

obstante, salientamos que essa lógica incongruente de poder por parte dos avós foi algo que, paradoxalmente, os aprisionava na medida em que organizavam suas vidas em função do neto, tornando-se prisioneiros do seu próprio poder:

Avó Família Alves: *Depois que o neném nasceu eu não tenho tempo mais para nada. Eu não faço nada (...). Fico só em casa cuidando das coisinhas dele. Nem na igreja mais eu vou.*

Entrevistadora: *E a senhora sente falta de ir à igreja? Sair?*

Avó Família Alves: *Sinto sim, mas não posso né?*

Nesse contexto surgem os efeitos negativos para os avós em serem os detentores da guarda de netos. Sobre o assunto, Lopes e cols. (2005) enfatizam os aspectos contrários para que uma avó se torne guardiã de neto, quais sejam, a queda na qualidade da saúde física e emocional, alterações na vida social e familiar, sobrecarga financeira e estresse. Assim, são trazidos à tona aspectos que até então estavam encobertos por essas famílias: ter a guarda de uma criança significa ser o detentor das relações familiares como um todo? Assumir um neto integralmente constitui-se numa abdicação da própria vida? Dividir as responsabilidades dos papéis parentais com um filho é renunciar o lugar do controle do sistema familiar?

À guisa de síntese, ressaltamos que a complexidade interacional dos sistemas familiares pesquisados foi compreendida como um todo. A separação em subsistemas foi realizada apenas com o objetivo de facilitar o entendimento, sem que fossem perdidas de vista as diversas possibilidades de rela-

cionamentos entre as partes e suas respectivas conexões. Aderimos ao pensamento de Carter e McGoldrick (1995) quando consideram que as famílias podem ser vistas como uma rede de triângulos conectadores, em que cada membro está próximo de alguns e distante de outros, numa complicada teia de alianças e tensões. Desses fatos, pode-se inferir que o envolvimento dos avós com o processo de guarda de seus respectivos netos seria uma tentativa de um relacionamento com seus filhos e um conectivo entre as gerações, confirmando a complexidade dos relacionamentos familiares.

Por fim, acreditamos que para compreender a dinâmica e a estrutura familiar foi preciso retirar o foco do problema nos indivíduos ou nas díades, e concentrar nas várias possibilidades de relações do grupo familiar para observar a mútua influência das partes e suas conexões. Associado ao que Carter e McGoldrick (1995) preconizam, concordamos que, para destriangular, ou seja, uma relação de dois a dois, é preciso uma intervenção profissional que venha mudar deliberadamente a dedicação de uma parte excessivamente próxima (no caso das famílias pesquisadas, os avós) para aquele distante (pai ou mãe), com o intuito de alcançar um relacionamento funcional com a criança e cada uma das partes entre si. Em outras palavras, o que queremos registrar é que a procura pela Justiça por essas famílias elucidou a dinâmica dos seus relacionamentos e as intervenções nesse contexto serviram como uma forma para perceberem novas alternativas para seus jogos relacionais, incluindo a possibilidade do desenvolvimento de uma relação genuína de dois a dois, sem a interferência de um terceiro elemento, para

conseguir a minimização dos vácuos geracionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao ciclo de vida do idoso, diferentemente de representações sobre a velhice como uma fase de fraqueza, deparamo-nos, no presente trabalho, com mulheres idosas, chefes-de-família, autônomas, capazes e corajosas para lutar por seus netos. Esta constatação corroborou para a compreensão do envelhecimento humano como uma fase do ciclo vital que, apesar de ser um processo gradual individual, está integrado ao contexto familiar, social e cultural. Contudo, vale ressaltar que, apesar do papel fundamental que ocupam em seu sistema familiar, os avós pesquisados procuraram a Justiça como última opção para a resolução de seus dilemas, ante a perspectiva de serem escutados nesse contexto.

Sobre os avós participantes foi possível ponderar que, apesar de apresentarem um histórico de lutas e de perdas, assumir o posto de guardião de netos foi visto como um ganho, como uma forma de manter o controle de sua descendência e a oportunidade de recomeçar sua história. Além disso, em termos de análise do ciclo vital do avô, o lugar de guardião representou a possibilidade de resgate de sua função parental. Associa-se também a esse fato a disponibilidade de tempo que esses avós possuem e a estabilidade financeira que conquistaram ao longo do ciclo vital.

A respeito do impacto do pedido da guarda judicial de netos pelos avós e os relacionamentos familiares, podemos compreender que, embora os

genitores pudessem exercer normalmente a guarda de seus respectivos filhos, não estavam se dedicando para isso. Ante essa constatação, vemos que os processos envolvendo avós como requerentes da guarda de netos sustentam, de forma velada, conflitos familiares, motivo pelo qual a sentença judicial não trará resolução. Dessa forma, mesmo findando os processos judiciais, as questões familiares permanecerão, pois os problemas humanos são de natureza interacional. Contudo, se a participação das famílias no âmbito judiciário propiciar a construção de novas narrativas, novos sentidos serão suscitados e novas interações poderão decorrer em função da experiência nesse contexto.

Foram descortinadas, ainda, as dificuldades desses avós se colocarem como figuras de autoridade diante dos seus filhos, e a procura ao Judiciário poderia denotar a crença de que esta função poderia ser resgatada por meio da figura do Juiz.

Entendemos a questão do processo de guarda de netos por seus respectivos avós como um fenômeno que exige uma multiplicidade de olhares que devem ser considerados. Não obstante, promovem a formulação de questionamentos mais do que respostas, sobretudo quando se referem ao futuro de uma criança. Dessa forma, salientamos a importância do diálogo entre os profissionais envolvidos no contexto judiciário, uma vez que um saber não deve se sobrepor ao outro, mas associados devem garantir que os direitos da criança e o do adolescente sejam assegurados. Contudo, não podemos perder de vista o que Minuchin (1985) preconiza a respeito de que atribuição de culpa presente no Judiciário impede os profissionais de

exercerem uma postura voltada para as possíveis soluções e leva à repetição de intervenções inúteis às famílias.

Por fim, propomos que o significado da luta dos avós pela guarda de seu neto representou para os primeiros um conectivo com a sua história e com a sua família, pois o respaldo da Lei diminuiria as possibilidades de esse elo se diluir. Dessa forma, as expectativas provenientes da obtenção da guarda de netos apontaram para uma mudança de vida ao idoso e para a redefinição de um projeto de vida para a velhice.

REFERÊNCIAS

- ANTONIO, M.L.B.** *Avós, pais e netos: relações socioafetivas intergeracionais em situações de Pedido de Guarda na Vara da Infância e Juventude na Comarca de Santos/SP*. Dissertação de Mestrado não publicada, Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, SP, 2006.
- ARATANGY, L.R.; POSTERNAK, L.** *Livro dos avós: na casa dos avós é sempre domingo?* São Paulo: Artemeios, 2005.
- AUSLOOS, G.** *As competências das família: tempo, caos, processo*. Lisboa: Climepsi editores, 1996.
- BARBIER, R.** *A pesquisa-ação*. Brasília: Liber Livros, 2002 (Original Publicado em 2001).
- BOSZORMENYI-NAGY, I.; SPARK, G.M.** *Invisible loyalties*. Nova York: Harper & Row, 1973.
- BOWEN, M.** *De la familia al individuo*. Buenos Aires: Paidós, 1991.
- BRANDÃO, S.N.; COSTA, L.F.** Visita domiciliar como proposta de intervenção comunitária. In: RIBEIRO,

- M.A.; COSTA, L.F. (orgs.). *Família e problemas na contemporaneidade: reflexões e intervenções do grupo Socius*. Brasília: Universa, 2004, p. 157-179.
- CALOBRIZI**, M.D.D. *As questões que envolvem a responsabilidade assumida pelos avós enquanto guardiões de seus netos, no que se refere à formação de referenciais sociais e aos legados, passados de geração em geração*. Dissertação de Mestrado não publicada, Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, SP, 2001.
- CARDOSO**, V.S. *Tudo que eu fiz eu não tenho nada que me arrepende: percepções e vivências do estágio tardio na perspectiva de casais idosos*. Dissertação de Mestrado não publicada. Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC, 2006.
- CARTER**, B.; **MCGOLDRICK**, M. *As mudanças no ciclo de vida familiar: uma estrutura para a terapia familiar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995 (trabalho original publicado em 1980).
- COSTA**, L.F.; **BRANDÃO**, S.N. Abordagem clínica no contexto comunitário: uma perspectiva integradora. *Psicologia e Sociedade*, 17 (2), 2005, p. 33-41.
- FIGUEIREDO**, M.G. *Ninho cheio, geração canguru: a permanência do filho adulto em casa segundo a perspectiva dos pais*. Dissertação de Mestrado não publicada. Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, SP, 2008.
- GONZÁLEZ REY**, F. *Pesquisa qualitativa e subjetividade: os processos de construção da informação*. São Paulo: Thomson, 2005.
- GREENWOOD**, D.J.; **LEVIN**, M. Reconstituindo as relações entre as universidades e a sociedade por meio da pesquisa-ação. In: DENZIN, N.K.; LINCOLN, Y.S. (orgs.). *O planejamento da pesquisa qualitativa teorias e abordagens*. 2ª Ed, Porto Alegre: Artes Médicas, 2006 (original publicado em 2003).
- GROTH**, S.M. *Envelhecimento e deficiência mental: uma emergência silenciosa*. São Paulo: Instituto APAE, 2004.
- KIPPER**, C.D.; **LOPES**, R.S. O tornar-se avó no processo de individuação. *Psicologia Teoria e Pesquisa*, 22(1), 2006, p. 29-34.
- LOPES**, E.S.L.; **NERI**, A.L.; **PARK**, M.B. Ser avós ou ser pais: os papéis dos avós na sociedade contemporânea. *Textos sobre Envelhecimento*, 8(2), 2005, p. 239-253.
- MINUCHIN**, S. *Famílias: funcionamento e tratamento*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.
- MINUCHIN**, S.; **NICHOLS**, M.P.; **LEE**, W.Y. *Famílias e casais: do sintoma ao sistema*. Porto Alegre: Artes Médicas, 2009.
- MOURA**, M.L.S.; **FERREIRA**, M.C. *Projetos de pesquisa: elaboração, redação e apresentação*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2005.
- VASCONCELLOS**, M.J. *Pensamento sistêmico: o novo paradigma da ciência*, Campinas: Papirus, 2002.
- WHITBECK**, L.B.; **HOYT**, D.R.; **HUCK**, S. Family Relationship History, Contemporary Parent-Grandparent Relationship Quality and the Grandparent-Grandchild Relationship. *Journal of Marriage and the Family*, 55, 1993, p. 1025-1035.